SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 02/2018**
DECISÃO .....: **005/2018-CEEF**
PROCESSO ..... : **326072/2017**
INTERESSADO . : **Eng. Ftal. José Raimundo Mamede Silva Rabêlo**
EMENTA: Desfavorável a interrupção de registro profissional

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o assunto que trata de solicitação de interrupção de registro profissional. Considerando o disposto nos artigos 30 a 35 da Resolução do Confea 1007/2003; Considerando que o profissional exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca na Prefeitura de Maracanã; Considerando o disposto no artigo 57 da Lei orgânica do município de Maracanã: "Art. 58 – Os Secretários municipais, serão escolhidos, dentre os brasileiros maiores de 18 anos, no exercício, de direitos políticos, com capacidade comprovada administrativa, com comprovação de cursos nas funções para ser nomeado". DECIDIU, por unanimidade, pelo indeferimento da solicitação de interrupção de registro profissional do interessado. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Marlon Costa de Menezes, Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti-.-.-.